

LEI Nº 1.164/94

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública Municipal a Loja Maçônica Lago das Acácias nº 2471 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública a entidade LOJA MAÇÔNICA LAGO DAS ACÁCIAS Nº 2471, neste Estado de Pernambuco, pelos relevantes Serviços prestados a este município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 28 de Dezembro de 1994.



JOSE GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA

- PREFEITO -

TRABALHANDO